



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.641, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Denomina de Everaldo Barbosa Góes, a Rodovia Estadual 383, situada entre os Municípios de Cacoal e Rolim de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Everaldo Barbosa Góes, a Rodovia Estadual 383, situada entre os Municípios de Cacoal e Rolim de Moura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador